



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 504.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 505.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 506.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-S/2024
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0326-2024 - JULIANA FERREIRA - PE SRP N° 0059-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0331-2024 - MOURA PORTO - PE SRP N° 0067-2023

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 504/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 335.856,19 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, desenove centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	335.856,19
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	335.856,19

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 335.856,19

TOTAL DA UNIDADE: 335.856,19

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 335.856,19

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	8.590,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	8.590,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.590,00

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	24.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	24.000,00

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	115.286,72
--	------------

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	115.286,72
--	------------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 139.286,72

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	66.218,48
---------------------------------	-----------

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	66.218,48
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 504/2024

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	19.965,80	
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	19.965,80	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	36.274,46	
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	36.274,46	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		122.458,74
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	47.173,12	
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	47.173,12	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	18.347,61	
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	18.347,61	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		65.520,73
TOTAL DA UNIDADE:		335.856,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		335.856,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 504/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	335.856,19	335.856,19			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 505/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.861,58
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.861,58	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.861,58	1.861,58
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.248,10
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.248,10	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.248,10	1.248,10
TOTAL DA UNIDADE:	3.109,68	3.109,68
TOTAL GERAL:	3.109,68	3.109,68

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.109,68	3.109,68			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 506/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.415,72 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais, setenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

6.415,72

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

6.415,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.415,72

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo

5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

7.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

7.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

21.415,72

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

21.415,72

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

15.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 506/2024

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30 - Material de Consumo

6.415,72

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

6.415,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.415,72

TOTAL DA UNIDADE:

21.415,72

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**21.415,72**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 506/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	6.415,72	6.415,72	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	15.000,00	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 013/2024

O Município de Itabuna BA, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 013/2024, que por objeto a **CONCESSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DENOMINADOS "QUIOSQUES", COM 9M², LOCALIZADOS NA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, SITUADA NA AV. CINQUENTENÁRIO, S/N – BAIRRO CENTRO, ITABUNA-BA**, está **SUSPENSA**, motivada pela necessidade de análise de pedido de esclarecimento de licitantes interessados, recebido por este Departamento de Licitação e Compras. Informa ainda que a nova data será publicada no diário oficial e demais meios de divulgação.

Editais e eventuais alterações estarão disponíveis no PNCP e Portal de Licitação do Município.

Informações no endereço Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria Itabuna - BA, 45605-412, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta.

Comissão Permanente de Contratação.

Itabuna-BA, 12 de setembro de 2024.

**Av. Aziz Maron, nº 1.067, Cond. Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, Itabuna-BA
BAFone 73 98123-0781**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 124-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Data do Contrato: 11 de setembro de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 11.262.969/0001-57, nº do contrato: 265-S/2024, tendo como valor global R\$ 48.209,64 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	339030

- VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 09.049.833/0001-11, nº do contrato: 266-S/2024, tendo como valor global R\$ 7.499,40 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112350-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112350-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** JULIANA FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 36.975.874/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.592,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 13.103.801/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 129-S/2023, Pregão Eletrônico nº 011-S/2024, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 24, Edição nº 6209, Ano XII, em 22 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 029-S/2023**

LEIA-SE:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 129-S/2023**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4D7-C0B4-5BB5-1DA4-7FE6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4D7-C0B4-5BB5-1DA4-7FE6



Hash do Documento

8ad454037ccc3de7b95d1604dfca73df7fa86d48b9f8133538550cf436057d25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2024 17:12 UTC-03:00